

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0202/2021
TERMO ADITIVO Nº 01/2022
PROCESSO Nº 4263/2022
FUNDAMENTO LEI FEDERAL: Art. 57, 52º, Lei 8.666/1993

Publicado em: 20/06/22
Jornal: D.O.M
Pág. 5

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO e PHILIPPE DOS SANTOS PERES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, na forma e condições abaixo especificadas:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARMO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 11.762.815/0001-24, com sua Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Martinho Campos, nº 416, centro, Carmo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **FABIOLA DA SILVA WERNECH**, inscrita no documento de identidade de nº 20.486.291-6, expedido pelo Detran/RJ, e CPF de nº 109.117.647-71, residente e domiciliada à Rua Professora Helena Huguenin Ladeira, 410, São Manoel, Carmo/RJ, CEP: 28640-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa **PHILIPPE DOS SANTOS PERES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.830.996/0001-47, com Avenida Gomes Freire, 558, AP1112, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.231-015, doravante **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo ao Contrato 0202/2021, para alterar a **CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E PRAZO**, mantendo-se todas as demais cláusulas do referido contrato e passando a ter a seguinte redação as presentes cláusulas aditivas:

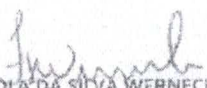
CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E PRAZO

O objeto do presente contrato terá como prazo 06 (seis) meses tendo início em 16 de Junho de 2022 e término em 16 de Dezembro de 2022.

O início da execução dos serviços será após assinatura do Termo Aditivo.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato original.

Carmo/RJ, 15 de Junho de 2022.


FABIOLA DA SILVA WERNECH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Port. 0102/2022



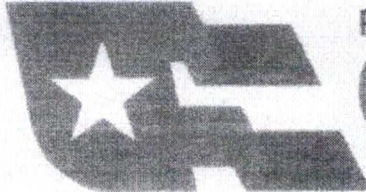
Documento assinado digitalmente
PHILIPPE DOS SANTOS PEREZ
Data: 29/06/2022 15:33:47 -0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

PHILIPPE DOS SANTOS PERES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Testemunhas:

1.  CPF 166.801.137-92
2.  CPF 089.848.897-65

Fundo Municipal de Saúde de Carmo CNPJ: 11.762.815/0001-24
Rua: Rua Martinho Campos, nº 416, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0202/2021

TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PROCESSO Nº 4263/2022

FUNDAMENTO LEI FEDERAL: Art. 57, §2º, Lei 8.666/1993

Publicado em: 30/06/22

Jornal: D.O.M

Pág. 5

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO e PHILPE DOS SANTOS PERES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, na forma e condições abaixo especificadas:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARMO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 11.762.815/0001-24, com sua Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Martinho Campos, nº 416, centro, Carmo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **FABIOLA DA SILVA WERNECH**, inscrita no documento de identidade de nº 20.486.291-6, expedido pelo Detran/RJ, e CPF de nº 109.117.647-71, residente e domiciliada à Rua Professora Helena Huguenin Ladeira, 410, São Manoel, Carmo/RJ, CEP: 28640-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa **PHILPE DOS SANTOS PERES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.830.996/0001-47, com Avenida Gomes Freire, 558, AP1112, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.231-015, doravante **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo ao Contrato **0202/2021**, para alterar a **CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E PRAZO**, mantendo-se todas as demais cláusulas do referido contrato e passando a ter a seguinte redação as presentes cláusulas aditivas:

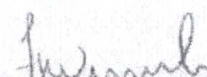
CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E PRAZO

O objeto do presente contrato terá como prazo 06 (seis) meses tendo início em 16 de Junho de 2022 e término em 16 de Dezembro de 2022.

O início da execução dos serviços será após assinatura do Termo Aditivo.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.

Carmo/RJ, 15 de Junho de 2022.


FABIOLA DA SILVA WERNECH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Port. 0102/2022

Documento assinado digitalmente

gov.br

PHILPE DOS SANTOS PEREZ

Data: 29/06/2022 15:33:47-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

PHILPE DOS SANTOS PERES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Testemunhas:

1. 

CPF 166.801.137-42

2. 

CPF 089.828.852-65

Fundo Municipal de Saúde de Carmo CNPJ: 11.762.815/0001-24

Rua: Rua Martinho Campos, nº 416, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000